



Lido no Expediente 28 / 06 / 2012

Assinatura do Presidente

APROVADO
EM: 20 / 06 / 2012
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO E ATOS DO EXECUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2010.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao exercício financeiro do ano de 2010.

O referido Projeto de Decreto Legislativo se faz acompanhar de Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que resolveu opinar pela aprovação com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local, corroborado pelo art. 31, ao dispor sobre o controle externo do Município, realizado pelo Legislativo com parecer prévio do Tribunal de Contas.

Sobre o tema, vale ainda dizer que o Parecer emitido pelo TCM é meramente opinativo, jamais vinculativo. Dessa forma, a Casa Legislativa Municipal, através de seus pares, tem plena autonomia de voto, podendo manter ou mesmo rejeitar o parecer do TCM, mediante decisão de dois terços de seus membros.

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece quaisquer reparos, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida à competência em razão da matéria,


APR



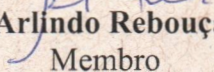
preservando a boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 008/2010.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de junho de 2012

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

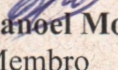

Alexandre Pereira
Presidente

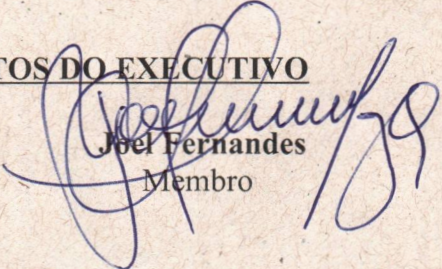

Ademir Abreu
Membro


Arlindo Rebouças
Membro


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO

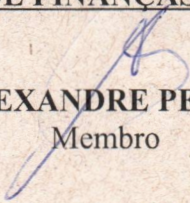

Arlindo Rebouças
Presidente


Emanuel Moura
Membro


Joel Fernandes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


GILZETE MOREIRA
Presidente


ALEXANDRE PEREIRA
Membro


ALVARO PITHON
Membro